



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF.SEMAD.SUPRAM-ASF - Nº 028/2019

Divinópolis, 29 de janeiro de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Fazenda Boa Vista I e III - Maria Luzia de Faria e Outros

CNPJ: 708.947.871-87

PA Nº: 90101/2004/004/2018

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0041360/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29/01/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
CASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Recebido
31/1/19
E

Maria Luzia de Faria e Outros /Fazenda Boa Vista I e III

Rua Albertina Amelia de Campos, 27

Bairro: Centro

Bambui/MG

CEP: 38900-000

Documento 0054463/2018